



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2021

EDITAL 003/2020

FIEX 2021

CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03 de dezembro de 2021
Inscrição de candidatos (as)	03 a 06 de dezembro de 2021
Avaliação de candidatos(as)	10 de dezembro de 2021
Divulgação resultado preliminar	13 de dezembro de 2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	14 de dezembro de 2021
Análise Recursos	15 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	16 de dezembro de 2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 03 a 06 de dezembro de 2021.

2.2 Horário: das 12:00 h do dia 03 de dezembro às 23:59 h do dia 06 de dezembro de 20201.

2.3 Local: e-mail do coordenador: luciano.goncalves@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista
(<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista->

EVENTUAL.pdf), histórico escolar do curso de graduação em Odontologia e currículo Lattes gerado pela plataforma do CNPq.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada mediante entrevista. A nota mínima para aprovação será igual 7. Os critérios de classificação serão baseados na análise do Histórico Escolar da graduação e currículo Lattes.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de oito meses a contar da divulgação dos resultados.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas	No Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055514	Infodonto – Plataforma YouTube e a prática odontológica, um canal de comunicação entre a ciência e a comunidade	Saúde	dezembro de 2021 e janeiro de 2022
02	055514	Infodonto – Plataforma YouTube e a prática odontológica, um canal de comunicação entre a ciência e a comunidade	Saúde	dezembro de 2021 e janeiro de 2022

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de dois meses, a partir de dezembro de 2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) Universidade Federal de Santa Maria cursando as disciplinas das turmas 97 ou 98 do Curso de Odontologia com experiência em gravação e edição de áudios na plataforma Audacy e vídeos na plataforma Powtoon.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04/06/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEC/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de

Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto ligadas à prática da clínica integrada.

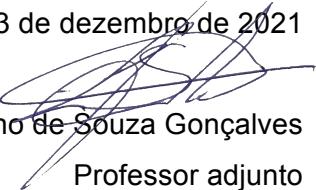
6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 07 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciano.goncalves@ufsm.br

Santa Maria, 03 de dezembro de 2021


Luciano de Souza Gonçalves

Professor adjunto